

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 9738/2015**

No quadro da Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, foi autorizada, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, através do despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 69, II série, de 22 de março de 1997 e a requerimento da Associação Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada, de caráter especializado e âmbito local, com competência para a resolução de conflitos de consumo ocorridos nas áreas territoriais dos municípios de Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Vieira do Minho, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão, podendo a sua atuação estender-se automaticamente a municípios que viessem a integrar a Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), e substituindo, para todos os efeitos, o criado pelo despacho ministerial n.º 53/73, de 30 de outubro.

Pelo despacho n.º 3712/2011, de 31 de janeiro, do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, publicado no Diário da República n.º 40, II série, em 25 de fevereiro de 2011, foi autorizada a ampliação da competência territorial do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral ao município de Cabeceiras de Basto, bem como a todos os municípios que viessem a integrar a Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE) ou que a Assembleia-Geral deliberasse admitir como sócios.

Em 29 de junho de 2015, a Associação Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral requereu a alteração da competência territorial por forma a abranger municípios integrados em quaisquer associações de municípios que venham a ser associadas do centro de arbitragem.

Assim, ao abrigo e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, autorizo a alteração da competência territorial do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral nos termos requeridos, passando a sua competência a abranger os conflitos de consumo ocorridos na área territorial dos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Felgueiras, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão e Vizela, bem como no território daqueles municípios que a assembleia geral delibere admitir como sócios ou que estejam integrados em associações de municípios, nomeadamente comunidades intermunicipais, que sejam associadas do centro de arbitragem desde a sua criação ou por efeito de idêntica deliberação.

19 de agosto de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208886774

Direção-Geral da Administração da Justiça**Declaração de retificação n.º 725/2015**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 8915/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 13 de agosto de 2015, que torna pública a abertura do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Referência PCAT11/DSJCI/DPO/2014 -, procede-se à respetiva retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“14 — ...Métodos de seleção:...”

“14.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, sem consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla, tendo a duração de 90 minutos, sem tolerância, sobre conhecimentos específicos e gerais. “

deve ler-se:

“14 — ...Métodos de seleção:...”

“14.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla, tendo a duração de 90 minutos, sem tolerância, sobre conhecimentos específicos e gerais. “

Concede-se o prazo suplementar de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente declaração de retificação no *Diário da Repú-*

blica, para apresentação de candidaturas que reúnam os requisitos de admissão previstos naquele aviso, salvaguardando-se todas as que foram apresentadas no prazo por ele concedido.

19 de agosto de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Ana Vitória Azevedo*.
208888223

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Instituto do Turismo de Portugal, I. P.****Aviso (extrato) n.º 9547/2015**

Por deliberação da Comissão de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. de 14 de agosto de 2015:

Os Licenciados Vladimir Ruivo Martins — do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tavira, Jorge Filipe Ferreira Oliveira — do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, Manuela de Jesus Mendes da Silva — do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Alves Redol-Escola Secundária de Alves Redol, Vítor Manuel Ferreira Barbosa — do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, Jaime Miguel da Silva Estimado — do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, Eduardo Miguel Simões Barra — do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Sónia Cristina Nunes Correia, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária e José António Fernandes Pires do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, são nomeados precedendo concurso na modalidade de nomeação, para frequência do período experimental correspondente ao estágio para ingresso na carreira de inspetor superior de jogos com duração de um ano, com vista ao provimento de oito lugares de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

18 de agosto de 2015. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

208883452

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Secretaria-Geral****Despacho n.º 9739/2015**

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso (extrato) n.º 4247/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de abril, com vista ao preenchimento do cargo de chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Vera Mónica Silva Cândido Gonçalves, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da respetiva unidade orgânica.

Assim, designo para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, a licenciada Vera Mónica Silva Cândido Gonçalves, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

18-08-2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Vera Mónica da Silva Cândido Gonçalves;
Data de Nascimento: 26/07/1980
Naturalidade: Lisboa

Habilitações Literárias e Formação Profissional:

Licenciatura em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa (dezembro de 2002).